



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 74/87

Altera tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO as reivindicações, justas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO as altas desmedidas que tem o corrido em todos os detores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, a fim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas a partir desta data as Tarifas Taximétricas dos Táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

Bandeirada -Cz\$ 30,00 (Trinta Cruzados).

Quilômetro rodado em Bandeira Um -Cz\$ 23,50 (Vinte e Tres Cruzados e Cinquenta Centavos).

Quilômetro rodado em Bandeira Dois. -Cz\$ 30,00 (Trinta Cruzados).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cont.

Hora Parada -Cz\$ 180,00 (Cento e Oitenta Cruzados).

Volume Extra -Cz\$ 7,00 (Sete Cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de Outubro de 1.987

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

Juarez Toledo Pizza
Secr. de Fazenda

Prof. Antonio Francisco Monteiro da Silva
Secretário Chefe de Gabinete